



DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO

EDITAL Nº. 82/2011

LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CASTELÃO

FREGUESIA DE S.LUIS

ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE

-----RICARDO FILIPE NOBRE DE CAMPOS MARREIROS CARDOSO, VEREADOR EM
REGIME DE PERMANÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

-----TORNA PÚBLICO que, nos termos do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes
de Terreno pertencentes ao Património do Município destinados a construção urbana,
aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 05/11/2003 e aprovado pela
Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/12/2003, a Câmara Municipal usando da
competência que lhe confere a alínea e) do nº. 1 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18/09, e
respectivas alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11/01, deliberou, em reunião
ordinária realizada em **07/07/2011, alienar dois lotes de terreno destinados a construção
de habitação própria e permanente no Loteamento Municipal de Castelão, Freguesia de
S.Luis**, por concurso de classificação na modalidade prevista na alínea b) do nº. 1 do artº. 1º.
do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno:-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital afixado nos
locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1. Os lotes a alienar, com os números 3 e 11, tem as seguintes características:-----

----- **Lote nº. 3** – Com a área total de 291 m², a área de implantação e de construção de
145,91 m², no qual é permitida a construção de um edifício com 1 pisos e um fogo (T3 ou T4 +
garagem), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S.Luis sob o artigo 1677 e descrito
na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 1545/20081007.-----

----- **Lote nº. 11** – Com a área total de 269 m², a área de implantação e de construção de
145,91 m², no qual é permitida a construção de um edifício com 1 pisos e um fogo (T3 ou T4 +

garagem), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S.Luis sob o artigo 1685 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 595/19941103.-----

-----2. O preço por metro quadrado é de **15,00 €** (quinze euros);-----

-----3. As habitações a construir, obedecerão aos projectos elaborados e fornecidos pela Autarquia. -----

-----4. Os adquirentes dispõem de um prazo de 36 meses a contar da data de celebração da escritura de compra e venda, para procederem ao licenciamento e execução das obras e requererem a respectiva licença de utilização. -----

-----4.1 Dispõem os adquirentes de um prazo de oito meses a contar da data de celebração da respectiva escritura de compra e venda, para o licenciamento das obras, podendo este prazo ser prorrogado, a pedido fundamentado, por deliberação camarária, por uma vez por mais quatro meses. -----

-----4.2 O não cumprimento dos prazos previstos, implica a reversão do lote e das construções nele edificadas à titularidade do município e à perda, por parte do anterior proprietário, de 30% da avaliação das quantias dispendidas. -----

-----4. **DATA DE ABERTURA DO CONCURSO – 11/07/2011;**-----

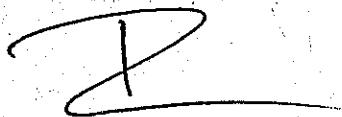
-----5. **DATA DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO – 09/08/2011.**-----

-----6. Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes no Balcão Único do Município de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhes serão facultados, igualmente, os impressos necessários. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----**Paços do Concelho de Odemira, 08/07/2011.**-----

O VEREADOR DO PELOURO



Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso